



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS – EX-MUSICO DA BANDA MUNICIPAL DE ITURAMA”

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido o **“TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS**, pelos seus serviços prestados junto a BANDA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, grande músico que trouxe a alegria a toda população de Iturama-MG, foram cerca de 19 (dezenove) anos de serviços prestados, considerado um patrimônio da Banda Municipal.

Art. 2º Em reunião solene, que se realizará oportunamente, será feita a entrega do referido diploma.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 11 de fevereiro de 2020.

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES	
3 ^ª Reunião EM 17/02/2020	
EM / /	

Vereador Paulinho Dias

A Comissão Especial para oferecer parecer
Sala das Sessões, 17/02/2020
Presidente da Câmara

Aprovado em 17/02/2020 discussão
Por: Juca Pádua
Sala das Sessões em 17/02/2020
O Presidente

Zé Pichiori
VEREADOR

CURRÍCULO PARA TÍTULO CIDADÃO ITURAMENSE

NOME: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS
NATURAL: SANTA CRUZ RIO GRANDE DO NORTE
NASCIDO: 06/09/1937 82 ANOS

CASADO MORA JUNTO

ESPOSA: TEREZINHA MARIA DE LUCENA

8 FILHOS 3 NASCIDOS EM SANTA CRUZ RN E 5

NASCIDOS EM ITURAMA MG

HOJE TODOS OS FILHOS MORAM EM ITURAMA

RESIDE:AVENIDA DR. PEDRO DE PAULA NUMERO:286

BAIRRO: VILA CRUZEIRO

TELEFONE:03434115536

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATIVIDADES: APOSENTADO

VEIO PARA ITURAMA NO ANO DE 19

MORANDO EM ITURAMA

HORTO FLORESTAL 10 ANOS DE TRABALHO

CASA DA LAVOURA 5 ANOS

19 ANOS DE BANDA MUNICIPAL , CONSIDERADO COMO PATRIMONIO DA BANDA MUNICIPAL, PELO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO, QUE DEIXOU SAUDADES AOS OUVINTES QUE SEMPRE O ADMIRAVA, PELO BELO TRABALHO, PROFISSIONALISMO E EMPENHO, LEVANDO A ALEGRIA A TODA POPULAÇÃO ITURAMENSE E CIDADES VIZINHAS.



The image shows a handwritten signature in blue ink. The signature consists of the letters 'EVANDO' at the top, followed by a large, stylized, and somewhat illegible scribble in the center. To the right of this central scribble, there is a smaller, separate scribble. The handwriting is fluid and appears to be done with a pen or marker on a light-colored surface.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 07/2020

ASSUNTO: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS – EX MÚSICO DA BANDA MUNICIPAL DE ITURAMA

De autoria do Vereador Luiz Paulo Dias de Freitas e José Pichioni Filho, verifico que o projeto em epígrafe, tem como finalidade prestar uma homenagem de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Antônio Gomes dos Santos, ex músico da banda municipal de Iturama-MG.

Verifico que o projeto apresenta Currículo anexo para demonstrar a prestação de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se destacado, como disposto no inciso XIX do art. 40 da Lei Orgânica Municipal, transcrevo:

Art. 40. Compete, privativamente à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições entre outras, expedindo o ato respectivo:

XIX - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado, pela atuação exemplar na vida pública e particular, devidamente comprovado, por escrito, por órgãos ou pessoas idôneas, e mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

O Regimento Interno trata do tema, vajamos:

Art. 177. O projeto de resolução destina-se a regular matéria da exclusiva competência da Câmara Municipal, tais como:

...

IX- concessão de diploma de Honra ao Mérito, Título de Cidadão Honorário e Mérito Desportivo;

...

Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros constituída na forma deste Regimento.

...

§ 3º O vereador poderá propor, individualmente, a concessão de 01 (um) Título de Cidadão Honorário, de 01 (um) Diploma de Honra ao Mérito e de 01 (um) Mérito Desportivo por ano.

...



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



Art. 251. Passam por duas discussões os projetos de lei e de resolução.

§ 1º Os projetos concedendo título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito ou Mérito Desportivo tem, apenas uma discussão.

...

Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:

...

IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo;

Verifico, porém, que o currículo deve estar devidamente comprovado por órgão ou pessoa idônea para assim tenha eficácia, o que ocorre no caso, e a priori vejo como possível a concessão de tal honraria, pois entendo que prestou como músico da banda municipal relevante serviço ao município.

Finalizando, com parecer favorável, salienta-se, que o projeto deve ser submetido à apreciação de Comissão Especial.

Ressalta-se, por fim, que o quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **2/3 (DOIS TERÇOS)**, conforme preleciona o art. 263, IX da Lei Orgânica Municipal, caso aprovado na Comissão Especial.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula a comissão especial, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Resolução.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 17 de fevereiro de 2020


David Tribolli Corrêa
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA



PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 07/2020 PARECER PARA 1^a DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS – EX MÚSICO DA BANDA MUNICIPAL DE ITURAMA”

AUTORES: LUIZ PAULO DIAS DE FREITAS E JOSÉ PICHIONI FILHO

COMISSÃO: ESPECIAL

Os membros da Comissão Especial após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução CM nº 07/2020, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser FAVORÁVEL como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que — preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.

Presidente

Vice-Presidente

Relator

Aprovado em <u>1^a</u> discussão
Por <u>Imunidade</u>
Sala das Sessões em <u>17/02/2020</u>
O Presidente